



# VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

19 a 22 Junho 2012

Universidade do Porto - Faculdade de Letras - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

**SOCIEDADE  
CRISE E RECONFIGURAÇÕES**

ÁREA TEMÁTICA: Globalização, Política e Cidadania

---

---

**OS PIRATAS NO PODER: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPOSTA POLÍTICA DO PARTIDO PIRATA**

---

---

SATURNINO, Rodrigo  
Doutorando em Sociologia  
ICS-UL  
rodrigo.saturnino@gmail.com

---



### Resumo

As recentes vitórias do Partido Pirata da Alemanha reacenderam o debate internacional sobre o valor da informação. A chama pirata contém um brilho de palavras imperativas: partilha, privacidade e liberdade. Além disso, dá a ignição a objetivos inegociáveis: mudar a forma de fazer política e transformar a democracia com auxílio das tecnologias digitais. Neste trabalho apresento, de forma exploratória, o caso do Partido Pirata para refletir como a emergência deste movimento representa a necessidade de mudanças nas políticas públicas de cultura e comunicação, reforçando o papel da informação como condição *sine qua non* da disputa do poder.

### Resumo

The current victories of the Pirate Party of Germany revives the international debate around the value of information. In their government project, sharing, privacy, freedom and transparency are imperative words. Changing the way to do politics and transform the democracy through digital technologies, are stated objectives. In this article I present, in exploratory form, the case of the Pirate Party to reflect how the emergence of this movement represent a requirement for changes in public policies for culture and communication and reinforces the function of information as a *sine qua non* condition into the power contest.

Palavras-chave: Informação; Política; Comunicação; Piratas

Keywords: Information; Politics; Communication; Pirates.

[ número ID atribuído ]





**Ahoy!**

*Ah piratas, piratas, piratas!  
Piratas, amai-me e odiai-me!  
Misturai-me convosco, piratas!*

Álvaro de Campos, Ode Marítima.

O excerto da Ode Marítima, enquanto lírica, para além de ser inspirador, revigora a imagem do pirata na nossa sociedade e torna-se fértil para o debate que se tem travado em redor da chamada “pirataria digital”.

O fenómeno, já muito bem detalhado em diversos estudos académicos e institucionais, deve-se, principalmente, à digitalização da informação e o barateamento dos artefactos tecnológicos: dois fatores que revolucionaram a interação social com os chamados “bens culturais”. O mesmo avanço intensificou as disputas económicas, políticas e jurídicas no contexto de partilha “não-autorizada” destes “bens”. As divergências foram acentuadas devido à facilidade de reprodução e circulação da informação digital e às dificuldades de excluir os “terceiros” destes processos.

A partilha “não-autorizada”, através de redes como a Internet, atualmente é uma das práticas que vem colaborando para ocasionar o que Boyle (2008) nomeou como um “colapso do mercado”. Para remediar esta “falha” no processo de distribuição dos conteúdos (dados informáticos, músicas, filmes, jogos, livros, *softwares*, etc.) o Estado foi convocado a intervir através da criação de barreiras legais a fim de controlar o seu acesso e criminalizar estas práticas. No contexto das investidas do setor público e do interesse empresarial contra a “pirataria digital”, o primeiro Partido Pirata foi criado na Suécia em 2006.

A considerar o contexto acima, neste trabalho apresento, de forma exploratória, o caso do Partido Pirata (PP)<sup>1</sup> com a intenção de proporcionar às pessoas não-familiarizadas com o tema uma visão geral de um dos movimentos mais importantes do século XXI. Aos leitores e leitoras que conhecem a sua trajetória, o texto representa um pequeno registro etnográfico. Devo ainda deixar esclarecido que este texto, para além de ser preliminar a um trabalho de investigação que desenvolvo no âmbito de uma dissertação de doutoramento, é uma reflexão introdutória restrita aos principais temas que motivaram a criação do Partido. A ampliação do programa político para as áreas da política tradicional será citada, porém não analisada. Optei pelos pontos de convergência que encontramos em todos os Partidos Piratas.

## **1. Everything is a remix**

No curso da história, os partidos políticos surgem em decorrência de uma necessidade. Relembremos dois exemplos. Em 1972 o Estado da Tasmânia na Austrália decidiu expandir o *Lake Pedder* através da criação de uma nova barragem que aumentaria a capacidade de produção de energia de uma das suas hidroelétricas. O projeto “Organização para o Desenvolvimento da Tasmânia” encabeçado pelo *premier* Eric Reece e o *ex-premier* Robin Gray foi alvo de diversos protestos populares. As primeiras contestações começaram quando o Estado Australiano revogou o estatuto de parque nacional concedido ao *Lake Pedder* em 1955, abrindo o caminho legal para sua exploração. O projeto para o *Pedder* foi construído. Durante o processo um movimento popular se organizou à volta da causa ambiental a fim de alertar a mídia e os cidadãos sobre o impacto que a construção da barragem causaria. O grupo de ecologistas do *United Tasmanian Group* tornou-se a sombra de um novo partido que se espalharia pelo mundo: o *Green Party*.

No Brasil, o surgimento do Partido dos Trabalhadores (PT) na década de 1980 foi fruto de uma época precedida pela repressão do regime militar. Ao dissolver o Comando Geral dos Trabalhadores, o golpe de 1964 submeteu os sindicatos à intervenção direta do Estado. A greve do ABC paulista na década de 1970 representou o prelúdio para a reorganização sindical que libertaria os contratos trabalhistas da tutela militar. O projeto do Congresso da Classe Trabalhadora (Conclat) e a formação, conseqüentemente, da Central Única dos Trabalhadores (CUT), abriu o caminho para a formação de um novo partido político com objetivos concretos em relação à esfera sindical. O PT rejeitava o comando governamental e as lideranças sindicais dominantes. Sustentava sua ideologia tentando encontrar novas formas de praticar um socialismo mais democrático, recusando as formas em ruína dos modelos de países como a antiga União Soviética e a China. Cada nova criação de um partido sinaliza diferentes etapas de disputas de poder. O surgimento do Partido Pirata deixa um pouco mais claro que, assim como a igualdade, a ecologia e o trabalho, a tríade formada pela informação, pela cultura e pelo conhecimento tornou-se, ou voltou a ser, um domínio essencial das esferas econômica e política. A entrada da informação nestes campos tem sido reforçada através dos constantes avanços realizados pela tecnociência a fim de expandir, ciberneticamente, a sua capacidade de circulação e de manuseio. Por sua vez, a reificação da sua imaterialidade e a mutação das nossas sociedades em comunidades digitalizadas tem fortalecido o seu processo de valorização social. No mesmo sentido, a socialização do valor da informação fez com que grandes indústrias da informática e da cultura estabelecessem monopólios em redor da sua comercialização. No entanto, a gradual popularização de tecnologias intuitivas e amigáveis, ao facilitar o manuseio e a circulação dos “bens culturais”, tem fragmentado o controle destes conglomerados.

A crise instalada no interior do mercado digital empurrou, por um lado, o Estado na consecução de novas leis e medidas repressivas para o controle destas evasividades e por outro, fortaleceu o nascimento de uma nova comunidade política e representativa interessada na promoção da livre partilha dos bens culturais como um direito universal inviolável e não-negociável.

## 2. O código-fonte

A história que precede o primeiro Partido Pirata tem início em 2003 com a criação do *Piratbyrån* na Suécia. Trata-se de um coletivo que nasceu como protesto à formação da *Swedish Anti-piracy Bureau* [(*Svenka Antipiratbyrån*), financiada pela *Motion Picture Association of America* (MPAA)]<sup>2</sup>. O *Piratbyrån* defendia o direito à livre partilha *on-line* de conteúdos protegidos para utilizações sem fins comerciais, questionava o conceito de autoria e destacava a importância da construção coletiva do conhecimento. O caráter multifacetado do coletivo sueco incluía áreas de interesse com foco nos campos: tecnológico, artístico, político e filosófico. Em resumo, seu principal objetivo era fomentar o debate público a respeito do funcionamento das leis do *copyright*.<sup>3</sup>

Do ponto de vista tecnológico, o *site* “The Pirate Bay” (TPB) ainda é o exemplo mais evidente da atuação do grupo. Em 2003, o grupo disponibilizou um “tracker”<sup>4</sup> através do protocolo da Rede *Bit Torrent* para experimentar a partilha de ficheiros indexados em *websites* utilizando a tecnologia P2P. O sucesso da experiência revolucionou a forma de partilha de informação. No final de 2004 já existia mais de um milhão de *peers* interligadas e cerca de 60 mil arquivos do tipo *torrent* indexados<sup>5</sup>. Além de se tornar um dos mais populares da categoria, o TPB transformou-se no maior rastreador de conteúdos. O trabalho do coletivo durou até 2010, ano em que o grupo se desfez após a morte de Ibi Kopimi Botani, um dos co-fundadores do grupo.

Em 2005, a aplicação das leis de direitos autorais na Suécia passou a ser mais rigorosa. Nos dois anos de atuação, o *Piratbyrån* já havia estabelecido uma consciência nacional acerca da importância de preservar o direito à livre partilha de conteúdos entre os utilizadores. As políticas de intervenção a favor dos monopólios comerciais tornaram-se mais intensas e a posição dos políticos suecos, aparentemente, apoiava as reivindicações destas empresas. Em maio de 2006, em um ato irruptivo, a polícia sueca invadiu os locais

onde os servidores do TPB operavam, apreendendo todo o material eletrônico que sustentava o seu funcionamento. O *site* ficou inoperante por dois dias. No meso ano, um processo judicial movido por 17 gigantes da indústria cultural foi aberto contra Gottfrid Svartholm Warg, Peter Sunde, Frederik Neij e Carl Lundstorm (responsáveis parcialmente pelo suporte financeiro do *site*) sob a acusação de terem violado a lei do *copyright*.

A Corte Sueca condenou por unanimidade os quatro réus a uma pena de prisão de um ano, além de prever o pagamento de 2,7 milhões de euros (as empresas chegaram a exigir quase quatro vezes mais em relação a este valor)<sup>6</sup>. Segundo a decisão do tribunal, apesar do *site* não armazenar e nem partilhar diretamente os conteúdos protegidos, ele era utilizado para facilitar a violação do *copyright*<sup>7</sup>.

Em Fevereiro deste ano, depois dos acusados aguardarem a decisão do recurso aplicado em relação ao veredicto da primeira instância, o tribunal sueco manteve a decisão inicial<sup>8</sup>. A que tudo indica os réus devem cumprir pena prisional e pagar um valor estipulado em cerca de cinco milhões de euros (46 milhões de coroas suecas). No entanto, a decisão não significa prisão imediata dos réus. Na lei sueca é comum a dedução de 12 meses da pena a ser cumprida para casos abertos a partir de cinco anos. Cabe ao tribunal considerar o caso elegível para aplicação deste precedente<sup>9</sup>.

### 3. A ascensão fulminante

Do ponto de vista político, o trabalho do *Piratbyrån* serviu como uma partícula de galvanização do nascimento do primeiro Partido Pirata. Em entrevista à Revista Fokus, Rick Falkvinge, fundador do Partido Pirata da Suécia (PPS), explicou que as idéias para criação do Partido tiveram início em 2005. Durante um almoço no McDonalds, Falkvinge esboçou em um guardanapo aquilo que seria a plataforma do Partido: acabar com as patentes, os direitos de autor e a proteção das marcas. A justificativa para a formação de um novo partido político concentrava-se em estabelecer uma resistência civil em contraposição às políticas de vigilância da Internet que estavam sendo fortalecidas na Suécia através das propostas do ministro Thomas Bodström.<sup>10</sup> O projeto político da “Bodström Society”, termo cunhado pelo jornalista Oscar Swartz em 2005, apoiava-se na necessidade de garantir a segurança digital da sociedade sueca. Os objetivos de Bodström só seriam alcançados através da criação de medidas rigorosas de monitoramento. Para os ativistas, as propostas do ministro eram ameaças incisivas a direitos civis, como a privacidade, o anonimato e as práticas de partilhas já estabelecidas na Suécia.

Aproveitando o clima político, em Dezembro de 2005 Falkvinge registrou um domínio na Internet chamado “piratpartiet”. No dia 01 em Janeiro de 2006, o PPS estava fundado<sup>11</sup>. Em seguida, Falkvinge espalhou uma petição através de um “hub Direct Connect”<sup>12</sup> a fim de recolher assinaturas para o registro do Partido. Um dia depois o *site* já contabilizava três milhões de acessos. Rick Falkvinge largou o trabalho, fez um empréstimo bancário e decidiu dedicar-se integralmente na construção do Partido. Apesar das assinaturas digitais recolhidas nos dias seguintes à criação do *site*, o registro foi oficializado no dia 15 de Fevereiro de 2006, tendo em conta que a Comissão Nacional das Eleições da Suécia considerava válida apenas assinaturas manuscritas. O caso TPB fortaleceu a explosão do Partido. Em 17 de Setembro do mesmo ano, o PPS foi às urnas pela primeira vez. Recebeu 0,63% dos votos válidos, num total de 34.918. Não elegeu nenhuma candidato, mas tornou-se no terceiro maior Partido fora do Parlamento Sueco.<sup>13</sup>

Ainda em 2006, Piratas da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Finlândia, Irlanda, Polónia, Espanha e Holanda mobilizaram-se para fundar seus próprios partidos, seguindo a iniciativa sueca. No ano seguinte, representantes destes grupos se reuniram na Áustria para formar uma aliança a fim de planejar estratégias para as eleições do Parlamento Europeu. A “Declaração de Uppsala”, finalizada em 2008, resumiu a proposta coletiva que seria encabeçada na corrida eleitoral de 2009.<sup>14</sup> A Suécia recebeu 7.1% (214.313 mil) dos votos, garantindo dois lugares no Parlamento Europeu<sup>15</sup>. A vitória motivou a criação de novos partidos em 40 países, dos quais 20 já estão registrados oficialmente (ver tabela 1).

Em 2010, os Piratas oficializaram o Partido Pirata Internacional (PPI), uma organização não-governamental de cariz cooperativa com sede em Bruxelas com objetivo de integrar os membros do Movimento e animar o debate internacional. Segundo informações do PPI, uma de suas funções é contribuir para consolidar o



movimento a nível mundial, servindo de ponto de apoio e de troca de experiências para os grupos que estão em processo de oficialização. No encontro deste ano, os membros do PPI decidiram criar um partido a nível europeu para participar das eleições de 2014. O objetivo é elaborar um plano de governo comum aos signatários e, desta forma, fortalecer a presença Pirata no Parlamento Europeu.

Quando o PPS foi fundado, Rick Falkvinge acreditava que sua criação mudaria não só a Suécia, mas a Europa e o mundo, nesta ordem. O caso da Alemanha fortaleceu a profecia de Falkvinge. As vitórias deste ano dos Piratas alemães criaram alarde nos *media* e rumores nos bastidores da política alemã, principalmente por que o jovem Partido Pirata da Alemanha (PPA) tem superado a ala mais tradicional.

O PPA tem seis anos de existência e em 2011 obteve vitórias regionais nas eleições de Berlim com 8.9% dos votos - dos 141 assentos no *Abgeordnetenhaus* (Câmara de Deputados), 15 ficaram com os Piratas<sup>16</sup>. Em Março de 2012 o PPA continuou a crescer. Nas eleições do Estado de Saarland alcançou 7,4% dos votos e garantiu mais quatro assentos parlamentares. Em Maio do mesmo ano, com o resultado positivo nas estaduais de Schleswig-Holstein, o PPA conquistou mais seis lugares na Assembléia Legislativa e na Renânia do Norte-Vestfália o maior colégio eleitoral da Alemanha, o PPA obteve 7,9% dos votos e elegeu mais 20 representantes<sup>17</sup>. Em menos de dois anos de corrida eleitoral, 45 deputados e 163 conselheiros municipais foram eleitos pelo PPA.

Analistas, investigadores, empresários e, principalmente, políticos levantaram as pestanas surpresos com a arrancada fulminante de um Movimento originalmente baseado a volta das questões da liberdade na Internet. De um lado, o *frenesi de* articulistas políticos anteciparam as interpretações na tentativa de explicar o sucesso do fenômeno que se espalhou pelo mundo e, de outro, jornalistas futurólogos consideraram o Movimento como um “vírus” que desafia a lógica partidária da Europa.<sup>18</sup> Para os pragmáticos, as vitórias do PPA sinalizam protesto e insatisfação com a política alemã, mas na prática cotidiana do “fazer política”, segundo o analista Michael Spreng, ainda não tiveram qualquer influência no processo político.<sup>19</sup>

#### 4. A causa comum

A elaboração original do primeiro Partido Pirata concentrava-se, basicamente, em redor de três palavras: partilha, patentes e privacidade. Lemos na Declaração de Princípios do PPS: “The Pirate Party only has three issues on its agenda:(...) 1) Reform of copyright law; 2) An abolished patent system; 3) Respect for the right to privacy”<sup>20</sup>. Os três princípios estão resguardados em toda a base formativa dos demais partidos que foram formados após a iniciativa sueca. Esta fidelidade política fortaleceu o Movimento como um fenômeno global orientado por causas comuns. No entanto, apesar de integrarem, virtualmente, uma rede internacional, nota-se que a autonomia administrativa e organizacional dos partidos foi preservada de modo a favorecer o caráter plural na elaboração de novas ações programáticas.

Na Alemanha, o Manifesto dos Piratas alargou as propostas partidárias através da reforma de alguns temas da política convencional. No âmbito do controle das drogas ilegais, ao invés de uma política de repressão exaustiva, os Piratas alemães propõem uma ação reavaliativa das atuais classificações científicas que diferenciam as substâncias legais das ilegais. Segundo o Manifesto, a medida tornaria objetiva e transparente as avaliações que descrevem o potencial risco de todas as substâncias psicoativas. Para além disso, defendem a descriminalização dos consumidores a fim de diminuir o mercado informal que se instala em redor do consumo ilegal. A proposta geral é criar uma distribuição controlada e promover medidas preventivas de forma a garantir não apenas o fim das vendas ilegais como também proporcionar a segurança dos consumidores durante a utilização.

O caso do Brasil também ilustra a pluralidade programática. O Manifesto do Partido brasileiro (ainda em fase de oficialização) defende a descriminalização da chamada “pirataria de rua”, ocasionada pela venda informal de cópias digitais de material protegido pelas leis de direitos autorais. A proposta dos Piratas tem sido “pensar em modelos alternativos de negócios que beneficiem os atores envolvidos” aproximando o autor e o vendedor ambulante, “para que haja a legalização da cadeia produtiva e a promoção do acesso das camadas de baixa renda à cultura e ao conhecimento”<sup>21</sup>.

Quando foi formado em 2006, o projeto do Partido Pirata recebeu insistentes críticas a respeito do caráter exclusivo das suas propostas políticas. Ao longo dos seis anos de existência, os partidos, gradativamente, ampliaram as respectivas plataformas de governo procurando dar um novo tratamento a alguns temas da política partidária tradicional. Para além da educação, do meio-ambiente, da imigração e do gênero, encontramos dois temas recorrentes e posteriores aos princípios gerais que farão parte, por exemplo, dos documentos dos Piratas da Alemanha, do Brasil e de Portugal, a saber: a consecução de uma “democracia direta” e a promoção de uma “política transparente”.

Os Piratas portugueses defendem que “uma verdadeira transparência das instituições é necessária para sabermos que decisões estão os políticos a tomar por nós e quais as razões para essas decisões”. Desta forma irão propor o conceito de “Open Government” como caminho para escrutinar todas as ações do Estado tornando-o transparente e aberto à fiscalização civil<sup>22</sup>. Quanto ao processo democrático, o eixo comum entre os três países consiste em estabelecer uma filosofia política que sustente uma democracia mais participativa. A política dos Piratas portugueses, alemães e brasileiros, almeja estabelecer um marco no processo de “empoderamento” dos cidadãos e das cidadãs através da criação de ferramentas que garantam a participação popular na definição e na execução das políticas públicas.<sup>23</sup>

## 5. É tudo da lei

Em 2007 nos Estados Unidos, o estudante Joel Tenenbaum foi processado pela RIAA (*Recording Industry Association of America*) por violar a lei do *copyright* depois de descarregar e partilhar, sem autorização, 31 músicas na Internet. Em 2012, Tenenbaum recebeu a sentença final: pagar uma multa no valor de 675 mil dólares. No mesmo ano no Brasil, um *site* criado por um estudante universitário que disponibilizava livros em formatos digitais para *downloads* gratuitos, foi suspenso depois de receber uma notificação judicial da Associação Brasileira dos Direitos Reprográficos (ABDR). Na Inglaterra, o TPB também sofreu coação judicial e as empresas provedoras dos serviços de Internet foram obrigadas a bloquear o acesso de seus clientes ao *site*. Em Portugal, ainda em 2012, a Associação para a Gestão de Direitos de Autor (Gedipe) produziu o filme “Pirataria, um crime sem vítimas?” em que o tema da criminalização da partilha “não-autorizada” de bens protegidos é transversal durante os seus 40 minutos. Despretensiosamente, a produção ostentou a função de “documentário pedagógico”, apelando às questões éticas e morais e às consequentes quedas no desenvolvimento econômico ocasionadas por estas práticas.

Ainda no âmbito das ações “educacionais”, encontramos um recente estudo do Centro de Estudos da Aplicados da Universidade Católica Portuguesa, coordenado por Reis (2012) e apoiado pela Microsoft. A pesquisa analisou os efeitos na economia nacional levando em conta a utilização “não-autorizada” de *softwares*. Segundo os resultados apresentados no seu relatório final, o desenvolvimento do setor da informática e os impactos positivos no PIB português dependeriam, exclusivamente, da redução da taxa da “pirataria informática”. Na confusão de interesses, os estudos se contradizem. Outra pesquisa, conduzida pelo investigador Robert Hammond (2012) do Departamento de Economia da North Carolina State University entre 2010 e 2011 revelou que a partilha ilegal de ficheiros no “black market” ajudou a indústria musical a vender mais álbuns. Hammand avaliou as estatísticas de descargas realizadas através da utilização das redes P2P de 1095 álbuns antes do lançamento oficial no mercado. Ao comparar os números de *downloads* ilegais com as vendas oficiais, concluiu que a “pirataria” era uma forma de publicidade potencializadora do mercado formal da música.

A questão da partilha “não-autorizada” de conteúdos protegidos pelas leis de direitos autorais remonta aos tempos de Gutenberg, supera o tempo do computador e é quase uma tradição contemporânea trazê-la à superfície sempre que a economia baseada na informação sente-se ameaçada (Jonhs, 2009). A caça às bruxas multiplica-se abundantemente e evidencia uma afirmação: a partilha da informação, enquanto forma dinamizadora da atividade recreativa e intelectual, para além do seu caráter “transhistórico”, se transformou no agente político e econômico da contemporaneidade. Reafirmo: o atual desconforto do mercado em relação à sua circulação de modo evasivo deve-se, principalmente, ao seu processo de digitalização e à presença multiplicada e crescente dos artefatos digitais na vida prosaica.

O centro do projeto político dos Partidos Piratas foi baseado na mudança da lei enquanto postulado da legalidade do Estado. As contribuições de Foucault (1999) nos ajudam a compreender como a lei emergiu para legitimar o controle e o poder, constituindo toda base do Estado de direito. Deleuze (2005), ao interpretar a obra de Foucault, resumiu a questão: a lei é oposição à ilegalidade que ela define por exclusão, é sempre uma composição e gestão de ilegalismos que ela diferencia a fim de formalizá-los, é um princípio suposto do poder com o objetivo de criar uma representação jurídica homogênea. Sendo um artifício social, a lei é tratada como instrumento de regulação social, escamoteada pelo seu aspecto harmonizador de interesses. Seu caráter ambíguo transformou-se em gestão dos ilegalismos:

*“ (...) uns que ela permite, torna possíveis criar como privilégios da classe dominante, outros que ela tolera como compensação da classe dominada, ou que até põe à disposição da dominante, outros, por fim, que ela proíbe, isola e toma como objeto, mas também como meio de domínio” (Deleuze, 2005 pp. 47).*

No que diz respeito à causa comunitária, um dos objetivos declarados pelo Partido Pirata no âmbito internacional é questionar o papel do Estado democrático de direito na redefinição das práticas ilegais que afrontam àqueles a quem a lei parece, transversalmente, privilegiar. O primeiro alvo do Movimento é reformular as atuais leis de direitos autorais. A questão eleva-se principalmente por que o quadro dos direitos autorais (que se juntou ao das patentes) sofreu um grande emparcelamento com as inovações tecnológicas que foram surgindo desde os anos de 1960, sendo a emergência da Internet o marco deste processo (Schiller, 2007).

Levando em conta o contexto das tecnologias que permitiam a fixação material e a reprodução da informação - principalmente a partir da primeira prensa - , a retórica da lei dos direitos autorais surgiu para proteger, filosoficamente, não só a originalidade de uma obra, como também, garantir o direito de exclusividade sobre ela. As tradições francesa e anglo-saxônica são os principais exemplos de perpetuação da letra das leis do *copyright* e do direito de autor. Juntas, estabeleceram a propriedade exclusiva onde ela não existia (Rosa, 2006, pp.197)<sup>24</sup>.

Esta exclusividade, por sua vez, concentrava-se na ideia de escassez - maior ou menor de acordo com o nível da sua proteção. Além disso, ela tornou-se no agente mediador deste processo com o objetivo de gerar os parâmetros artificiais de valor para fixação dos preços das criações intelectuais. Ao “coisificar” os bens intangíveis, a premissa estabeleceu novas formas legais para colocá-los em paridade com os bens físicos. Para, desta forma, aplicar o modelo clássico de exploração comercial. Segundo Rosa (2006), “este valor é uma completa construção histórica originada pela emergência de novas tecnologias e lutas entre aqueles a quem importava a proliferação do bem e aqueles que viam na sua escassez o seu interesse” (Rosa, 2006, pp. 207-209).

Ao lado das leis dos direitos autorais, a sofisticação das leis de patentes emergiu como artifício fortalecedor da privatização do imaterial. Enquanto a primeira lei protege a expressão, a segunda protege a ideia. A patente concede monopólio pleno durante um tempo determinado e estabelece o conceito de “propriedade intelectual”. Apesar de ser quase impossível definir a propriedade intelectual do ponto de vista físico (ou palpável) devido às características apontadas por Rosa (2009), Herscovici (2007; 2012), Garcia (2006), Schiller (2007; 1988) e Bates (1988), como a intangibilidade, a não-rivalidade e a não-exclusividade, ela só será constituída através da criação de constrangimentos institucionais e jurídicos a fim de corresponder à lógica de acumulação. Neste sentido, a apropriação privada dos bens culturais e do intelecto, seguindo a metáfora de Drahos e Braithwaite (2003), ocasionou a instalação de um “feudalismo” informacional: um projeto articulado pela burocracia internacional e resguardado pela premissa de que a sua proteção assegura investimento, inovação e desenvolvimento.

A proposta dos Piratas é libertar o conhecimento e a cultura por meio da quebra dos monopólios que se instalaram em redor das leis de *copyright* e da propriedade intelectual. Isso implica numa reformulação que atenda o contexto de digitalização da informação. Na Declaração de Princípios do PPS fica explícito que a alteração deve favorecer uma diferenciação entre o uso comercial de trabalhos protegidos e a partilha não-lucrativa. Recentemente, Rick Falkvinge e o Eurodeputado do PPS, Christian Engström publicaram um livro em que sustentam os caminhos para que isso aconteça. Segundo os autores, a atual legislação está fora de equilíbrio com a realidade da Internet, principalmente por que a lei não diferencia a forma como o utilizador se relaciona com os conteúdos (Falkvinge; Engström, 2012).

Os autores propuseram a alteração dos direitos autorais a partir de seis pontos principais: 1) Manter os direitos morais; 2) Garantir a partilha não-comercial gratuita, procurando diferenciar a utilização comercial da privada; 3) Alterar de 70 anos de monopólio para 20 anos de exclusividade comercial; 4) Estipular o período de cinco anos para as obras-órfãs caírem no domínio público; 5) Criar exceções às questões do “free sampling” de forma a permitir a criação de *remixes*; e 6) Proibir a utilização indiferenciada das tecnologias baseadas no DRM (Digital Rights Management).

A sugestão de Falkvinge e Engström incide sobre os argumentos defendidos por autores como Drahos (2003), Braithwaite (2003) e Lessig (2005). Estes autores defenderam que a privatização, o bloqueio e a comercialização dos bens culturais colocam em risco a liberdade de utilização da cultura e do conhecimento: a base de sustentação de uma sociedade criativa. Segundo Drahos e Braithwaite (2003), o caminho para a criação e a inovação, ao contrário do projeto do “feudalismo informacional”, se estabelece na medida em que as ideias e as informações não sofrem constrangimentos de acesso do ponto de vista técnico, comercial e jurídico.

**6. Contra a polícia do pensamento** No preâmbulo do programa do PPA, os Piratas anunciam que a revolução digital de todas as áreas da nossa vida, da forma como vem sendo desenvolvida e legislada, é uma ameaça sem precedentes à dignidade humana. A proposta dos alemães denuncia, por exemplo, as legislações elaboradas à sombra do vigilantismo dos fluxos de informação justificado por promessas artificiais de proteção. Segundo o documento do Partido, estes artificios jurídicos estariam apoiados na construção do medo e da afirmação da moral contra o crime organizado, o terrorismo internacional, a pedofilia e a violação de direitos constituídos. Para o PPA, em nome da segurança, legitima-se a formação de um Estado totalitário em troca do sacrifício da democracia e da liberdade. Importa que o aparelho estatal garanta um mundo seguro, em desenvolvimento econômico e com empregos a perder de vista.

O projeto do Partido Pirata coloca em questão o garantismo jurídico do Estado e o desafio que a globalização do conhecimento e da cultura, no contexto da digitalização da informação, apresenta aos sistemas que ainda ordenam o nosso cotidiano. O PPA considera que os erros do Estado só poderão ser corrigidos a partir da reformulação de antigas leis e da construção de novas normas que considerem a “autoderminação da informação, o livre acesso ao conhecimento e à cultura e a proteção da privacidade como os pilares da sociedade da informação do futuro” (Manifesto PPA, 2012).

Os Piratas do PPA são incisivos. Interpretam as políticas de controle da informação como argumentos nocivos à liberdade individual. O Manifesto afirma que,

*“A monitored society is being created, simply because the technical means are there, and it serves the interests of government and business. The Pirate Party takes a decided stance against this type of monitoring. No matter how well each individual step on the road towards a police state is justified, we Europeans know from experience where this road leads, and we want to avoid this at all costs”* (Manifesto, PPA, English version, 2012, pp.12)

O Partido Pirata defende a preservação do direito à inviolabilidade de correspondência e sua extensão à toda generalidade de comunicações, considerando que as exceções devem ser, deliberadamente, justificadas. É

mister admitir que os atuais mecanismos de controle e vigilância através da utilização da Internet baseiam-se no conceito de ilegalidade que o Estado definiu por convenção. A inclusão da partilha “não-autorizada” de conteúdos na categoria criminal, torna-se em um precedente legal que autoriza os detentores de direitos autorais ou de títulos de propriedade intelectual a invocarem a proteção do Estado. Seguindo este raciocínio, os Piratas entendem que esta ação legitima o aparelho jurídico a violar o direito à privacidade e ao anonimato.

Os Piratas da Alemanha declaram: “O Estado somente terá direito a recolher provas ou vigiar um cidadão, nos casos em que haja suspeita concreta de crime”. No entanto, enquanto o conceito de crime permanecer comprometido com os interesses de quem o define, o impasse entre o ato de violar o direito à privacidade e ao anonimato ficará a mercê da justificativa legal.

Com a entrada das tecnologias digitais esta legitimação não condiz com a realidade jurídica que a antecede, como também não apresenta qualificação suficiente para agir de modo imparcial na formulação de leis que protejam direitos civis fundamentais. A capacidade de armazenamento de grandes quantidades de informações que estas tecnologias suportam, leva a questão adiante ao considerarmos a historicidade das bases de dados como instrumentos de ampliação de poder dos “proprietários” (Poster, 2000, pp. 101).

No Manifesto do PPA está escrito: “Privacidade e proteção de dados são necessárias para salvaguardar a dignidade das pessoas e da liberdade”<sup>25</sup>. Em um capítulo dedicado ao tema, Mark Poster (2000) defendeu que a formação da base de dados corresponde a um discurso que afeta a constituição do sujeito. A prática do registro antecede à fase digital. O que muda com a entrada das tecnologias que armazenam informações é a criação de dispositivos capazes de identificar e localizar indivíduos de maneira muito mais eficaz do que as medidas aplicadas no séc. XIX. A tecnologia de IP's e os registros obrigatórios para subscrição de *sites* na Internet, os cartões SIM e os sistemas de GPS dos telemóveis e *tablets*, para além das funcionalidades e facilidades técnicas que criaram à sociedade, aumentaram a ansiedade geral por que a alienação das nossas informações pessoais abriu um precedente técnico que permitiu a vigilância constante, transformando estes dados em valor comercial (Schiller, 2000, 2007).

No dilema entre o que é público e o que é privado na “Sociedade da Informação”, o indivíduo é a parte confundida deste processo. Ele participa de um jogo involuntário que se torna em ação voluntária na medida em que não consegue escapar do processo. Ao consentir, auxilia a escamotear a força política do monitoramento que se realiza através deste ato (Poster 2000, pp.102). A lei ainda não conseguiu garantir o direito ao anonimato e à privacidade em paridade, por exemplo, com o mundo presencial. Levando em conta a questão do registro como pressuposto social de normalização e harmonização das populações, conforme defendeu Foucault (1999), a insuficiência regulatória da forma em que as informações são manuseadas pelas empresas que as detém é a grande questão que o Partido Pirata sustenta como um dos pilares da sua política.

Por que é necessário a identificação pessoal na utilização da Internet? E se, de fato, o ato é mandatário, deve-se questionar até que ponto o Estado está legitimado a subtrair o direito civil à privacidade, violando dados pessoais em nome de interesses privados. O avanço tecnológico no campo da informação, evidencia o seu poder não só de conectar pessoas, difundir a cultura e desenvolver a economia, mas também o de estender, de modo reticular, o controle social. Para Poster (2000), o discurso das bases de dados não passa de uma vulgarização das teorias que consideram a essencialidade do sujeito individual, dos recessos íntimos e subjetivos, o fundamento da sociedade moderna.

A proposta do Partido Pirata é tornar este processo mais transparente. Se é importante prevenir crimes, ofensas, injúrias, é, também, fundamental a criação de políticas públicas que preservem e garantam ao indivíduo o direito de decidir como as informações pessoais na Internet devem ser divulgadas. Desta forma, os Piratas defendem o direito à confidencialidade das comunicações, o direito a não ser monitorado, não ser registrado e não ser reconhecido, rejeitando qualquer lei que permita a vigilância em massa e a utilização comercial das informações pessoais indiscriminadamente.



## 7. Arrrr! Considerações finais

*Ah, os piratas! os piratas!*

*A ânsia do ilegal unido ao feroz,  
A ânsia das coisas absolutamente cruéis e abomináveis,  
Que rói como um cio abstrato os nossos corpos franzimos,  
Os nossos nervos femininos e delicados,  
E põe grandes febres loucas nos nossos olhares vazios!*

Álvaro de Campos, Ode Marítima.

As vitórias do Partido Pirata da Alemanha ajuda-nos a pensar na hermenêutica desafiadora que o seu projeto político representa.

Do ponto de vista filosófico, o discurso do PP é uma convocação mundial que apela aos direitos sacramentados em documentos internacionais a fim de garantir a liberdade de expressão, o livre acesso à cultura e ao conhecimento. A Constituição da Unesco (1945) afirma no seu primeiro artigo que, para cumprir o seu propósito de contribuir para a paz e a segurança, ela deve "colaborar no trabalho de fazer avançar o conhecimento e o entendimento mútuo entre os povos através de todos os meios de comunicação de massa, e com esse objetivo recomendar aqueles acordos internacionais que possam ser necessários para promover o *livre fluxo de ideias, através da palavra e da imagem*" (grifo meu). Em 1980, a aprovação do Relatório MacBride legitimou a necessidade de uma nova ordem mundial da informação e da comunicação. Em 2001, a elaboração da "Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural", foi confirmada na sua trigésima terceira conferência, em 2005, destacando a importância da criação de políticas públicas que favorecessem a comunicação alternativa.

O caráter não-jurídico destes documentos, arbitrariamente, tem sido radicalizado pela valorização desregular da cultura e da ciência como mercadorias. A privatização da informação e dos seus meios de transmissão, bem como, a conseqüente regulação que se impõe a partir de medidas legais articuladas por uma parceria "público-privada", tendencialmente, estabeleceu poderosos monopólios capazes de discriminar e criminalizar as práticas alternativas de acesso.

Os Piratas do Brasil, no seu Manifesto, consideram que "uma sociedade que compartilha informação livremente é mais livre, mais justa, mais pacífica e mais fraterna". A tônica deste recorte reaviva o debate ideológico e utópico em redor da informação, da cultura e do conhecimento. Não faltam generalizações e formas de pensarmos a ideologia. Marx e Engels (2007) determinaram-a de duas formas: de um lado pareciam integrá-la ao conceito antropológico de cultura e de outro carregaram o conceito com conotações pejorativas, considerando-a como uma "mistificação" ou "distorção" da realidade. Weber concebeu a ideologia como uma forma de legitimação de uma determinada autoridade através do consentimento e cooperação dos governados. Já Habermas (2009) interpretou a ideologia na forma de uma "racionalização" das ideias que se impõem como único discurso possível, sendo apresentada como um conhecimento orientado a dissimular um determinado interesse. Uma versão mais branda foi invocada por Ricoeur (1991). Na concepção do filósofo, a ideologia integra. Ela age como mediadora simbólica da ação social de acordo com a necessidade de um determinado grupo em preservar ou fortalecer sua identidade e sua forma de representação.

Ao mesmo tempo que a ideologia constitui a imagem de si próprio, do outro lado, a utopia pode também ser interpretada como uma implicação saudável e necessária para a criação de políticas de enfrentamento dos modelos hegemônicos. Breton (1992) considerou duas maneiras de abordá-la: condenando-a como uma "perversão do espírito humano e tentativa blasfema de se substituir ao próprio Criador, (...) ou, conferindo-lhe (...) uma função social positiva", que apenas tem sentido a partir do momento em que justamente não se procura colocá-la em prática (Breton, 1992). No mesmo sentido, para Serra (1998), o seu caráter disruptivo e transformador nos ensina que existe uma relação profunda entre ela e os conflitos: "toda utopia é

simultaneamente, quer um sintoma da crise do viver dum certo mundo, quer a forma imaginária (...) de superação dessa crise” (Serra, 1998, pp. 25).

Não há garantias de que os Partidos Piratas, enquanto movimento social ou como partido político, consigam ultrapassar a sofisticação das parcerias já travadas no núcleo das políticas internacionais da informação, da cultura e do conhecimento. Nem muito menos de que conseguirão, finalmente, tornar a comunicação em um bem indiferenciado, permanecendo isentos do processo de cooptação e homogeneização que caracteriza a nossa tradição política. Pelas evidências históricas que testificam a capacidade do agenciamento social em desorganizar e modificar as estruturas através da articulação política e a ver pelo seu alastramento mundial, é de se esperar, pelo menos, o gradativo reconhecimento do seu papel na mediação pública entre o Estado e o mercado.

O surgimento de um movimento no espectro da política mundial vem na esteira não só da insatisfação com os privilégios que a lei concede ao interesse privado na administração da “coisa pública”, como também vem denunciar a incompetência voluntária e o olhar vazio do Estado na concretização do acesso à informação como um bem essencial. A formalização partidária concentrada em seu redor e, conseqüentemente, em torno da organização do saber e dos direitos civis, representa a urgência de superação desta contínua incapacidade estatal em efetivar não só este direito, mas outros tantos, antigos e novos, levando em conta que esta é única razão da existência de um Estado democrático de direito.

Para o poeta, a fugacidade do nada, do vazio, do tédio e da morte que existiam no seu mar de angústias metafísicas, só sucumbiriam ao fantasiar a presença agitada dos piratas. São estes os que colocariam “*grandes febres loucas nos nossos olhares vazios!*”. Na sua catarse lingüística, a imagem destes aventureiros nutria sua esperança em romper com a tradição e a realidade comercial que traziam inércia à sua vida. Alimentava este sonho imaginando-os em uma “*aventura indefinida, para o Mar Absoluto, para realizar o Impossível!*”. E no meio das metáforas, a qualidade ideológica (ou “pós-ideológica” e “apartidária”) dos documentos dos Piratas, se não apresenta uma solução imediata para as questões relacionadas à criminalização da partilha não-comercial dos produtos derivados da criatividade humana, reatualiza o imaginário sócio-cultural acerca da função antagonista da utopia e da ideologia: “de subversão, de destruição da realidade existente, no primeiro caso, e de conservação, de confirmação da realidade existente, no segundo”. Neste contexto, “onde a ideologia é distorção, a utopia é sonho; onde a ideologia é legitimação, a utopia é alternativa ao poder presente; onde a ideologia é integração, preservação da identidade de uma pessoa ou grupo, a utopia é exploração do possível, procura de nenhures” (Serra, 1998).

## 8. Referências Bibliográficas

Bates, Benjamin J. (1988). “Information as an Economic Good: Sources of Individual and Social Value”. In Mosco, Vincent; Wasko, Janet. *The Political Economy of Information*. London: The University of Wisconsin Press.

Breton, Philippe (1992). *A Utopia da Comunicação*. Coleção Epistemologia e Sociedade. Lisboa: Instituto Piaget.

Boyle, James (2008). *The Public Domain*. New Haven: Yale University Press.

*Constituição da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura*. Adotada em Londres, em 16 de novembro de 1945, e emendada pela Conferência Geral nas suas 2a, 3a, 4a, 5a, 6a, 7a, 8a, 9a, 10a, 12a, 15a, 17a, 19a, 20a, 21a, 24a, 25a, 26a, 27a, 28a e 29a sessões. Recuperado em 20 de Setembro de 2011, de <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001472/147273por.pdf>.

Draho, Peter; Braithwaite, John (2003). *Information feudalism: who owns the knowledge economy?* New York: The New Press.

*Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*. Unesco: 2002. Recuperado em 20 de Setembro de 2011, de <http://unesdoc.unesco.org>.



- Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.
- Deleuze, Gilles, (2005). *Foucault*. Lisboa, Editora Edições 70.
- Engström, Christian; Falkvinge, Rick (2012). *The Case for Copyright Reform*. (online). Recuperado em 01 de Maio de 2012, de <http://www.copyrightreform.eu>.
- Foucault, Michel (1977). *Vigiar e Punir: a história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes.
- \_\_\_\_\_ (1999). *A verdade e as formas jurídicas*. Nau Ed: Rio de Janeiro.
- Garcia, José Luís (2006). Biotecnologia e biocapitalismo global. *Análise Social*, vol. XLI, n.º 181, pp. 981-1009.
- Habermas, Jürgen (2009). *Técnica e ciência como “ideologia”*. Lisboa: Edições 70.
- Hammond, R. G (2012). Pro t Leak? Pre-Release File Sharing and the Music Industry. Recuperado em 02 de Maio de 2012, de [www.serci.org/2012/Hammond.pdf](http://www.serci.org/2012/Hammond.pdf).
- Herscovici, Alain (2007). Capital intangível e Direitos de Propriedade Intelectual: uma análise institucionalista. *Revista de Economia Política*. São Paulo, v. 27, p. 54-76, 2007.
- \_\_\_\_\_ (2012), Informação, Conhecimento e Direitos de Propriedade Intelectual: os limites dos mecanismos de mercado e das modalidades de negociação privada. A contribuição de Williamson à análise dos Direitos de Propriedade Intelectual. *Economia e Sociedade*. UNICAMP.
- Johns, Adrian (2009). *Piracy: The intellectual property wars from Gutenberg to Gates*. The University of Chicago Press: Chicago, London.
- Lessig, Lawrence (2005). *Cultura livre: como a grande mídia usa a tecnologia e a lei para bloquear a cultura e controlar a criatividade*. São Paulo: Trama.
- MacBride, Sean (1980). *Many voices, one world: towards a new, more, Just and efficient world information and communication order*. Unesco, 1980.
- Manifesto of the Pirate Party of Germany* (2012). English Version. Recuperado em 02 de Maio de 2012, de <http://wiki.piratenpartei.de/Parteiprogramm/en>.
- Manifesto v.2 do Partido Pirata do Brasil* (2011). Recuperado em 02 de Maio de 2012, de <http://www.partidopirata.org/docs/Manifesto-v2.0.pdf>
- Manifesto 1.2 do Partido Pirata Português* (2012). Recuperado em 02 de Maio de 2012, de <http://www.partidopiratapt.eu/politica/manifesto-ppp>
- Marx, Karl; Engels, Friedrich (2007). A ideologia alemã: Crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo.
- Poster, Mark (2000). *A Segunda Era dos Media*. Oeiras: Celta Editora.
- Reis, Ricardo Ferreira (2012). (Cord.). *O Impacto Económico da Pirataria Informática em Portugal*. Lisboa: Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa. Recuperado em 03 de Junho de 2012, de [http://www.clsbe.lisboa.ucp.pt/resources/Documents/PROFESSORES/CEA/EstudosRecentes/Relatorio\\_Pirataria\\_WEB.PDF](http://www.clsbe.lisboa.ucp.pt/resources/Documents/PROFESSORES/CEA/EstudosRecentes/Relatorio_Pirataria_WEB.PDF)
- Ricoeur, Paul (1991). *Ideologia e Utopia*. Coleção: Bib. de Filosofia Contemporânea. Lisboa: Edições 70.
- Rosa, António Machuco (2006). *Cinco lições sobre Comunicação, Redes e Tecnologias da Informação da Cibernética ao Copyright*. Vega: Lisboa
- Schiller, Dan (2007). *How to Think About Information*. University of Illinois Press.
- \_\_\_\_\_ (2000). *Digital capitalism: Networking the global market system*. The Mit Press: Massachusetts; London.

\_\_\_\_\_ (1988). How to Think About Information. In Mosco, Vincent; Wasko, Janet. *The Political Economy of Information*. London: The University of Wisconsin Press.

Serra, Paulo (1998). *A informação como utopia*. Série: Estudos em Comunicação. Covilhã: Universidade da Beira Interior. Recuperado em 10 de Agosto de 2011, de [http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20110826-serra\\_paulo\\_informacao\\_utopia.pdf](http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20110826-serra_paulo_informacao_utopia.pdf).

## Pirate Parties in the World

	Country	Name	Foundatio n	Registration status	Elected
01	Austria	Piratenpartei Österreichs	2011	Officially registered	One city councillor
		Piraten Partei Tirol			One city councillor
02	Belgium	Pirate Party Belgium	2006		No
03	Bulgaria	Piratska Partia	2009		No
04	Canada	Pirate Party of Canada / Parti Pirate du Canada	2009		No
05	Croatia	Organization Slavoljub Penkala			No
06	Czech Republic	Česká pirátská strana	2009		Three municipal councillors
07	Denmark	Piratpartiet	2008		No
08	Estonia	Eesti Piraadipartei[			No
08	Finland	Piraattipuolue	2008		No
09	France	Parti Pirate	2006		No
10	Germany	Piratenpartei Deutschland	2006		163 city/municipal council seats 45 state parliament seats (Berlin)
11	Greece	Κόμμα Πειρατών Ελλάδας			No
12	Italy	Partito Pirata Italiano	2006		No
13	Luxembourg	Piratepartei Lëtzebuerg	2009		No
14	The Netherlands	Piratenpartij Nederland	2006		No
15	Spain	Partido Pirata	2006		No
		Pirates de Catalunya			Two municipal councillors

16	Sweden	Piratpartiet	2006		Two MEP
17	Switzerland	Piratenpartei Schweiz	2009		One city council seat
	Tunisia	Pirate Party of Tunisia			No
		Tunisian Pirate Party			No
18	United Kingdom	Pirate Party UK	2009		No
				Active but unregistered	
19	Argentina	Partido Pirata Argentino	N/A		No
20	Australia	Pirate Party Australia	2008		No
21	Belarus	Партия пиратов Беларуси			
22	Bosnia and Herzegovina	Piratska Partija Bosna i Hercegovina	N/A		No
23	Brazil	Partido Pirata do Brasil	2007		No
24	Chile	Partido Pirata de Chile	2007		No
25	Cyprus	Pirate Party Cyprus	N/A		No
26	Ireland	Pirate Party Ireland / Páirtí Foghlaithe na hÉireann	2009		No
27	Kazakhstan	Қазақстан Қарақшылар Партиясы	N/A		No
28	Latvia	Piratu Partija			
29	Lithuania	Piratu Partija	N/A		No
30	Mexico	Partido Pirata Mexicano	N/A		No
31	Morocco	Pirate Party of Morocco	N/A		No
32	Nepal	Pirate Party Nepal	N/A		No
33	New Zealand	Pirate Party of New Zealand	N/A		No

34	Norway	Pirate Party of Norway			
35	Poland	Partia Piratów	2006	Inactive and unregistered	No
36	Portugal	Partido Pirata Português	2009		No
37	Romania	Partidul Piraților din România	2006		No
38	Russia		2009	Active, attempts registration	No
39	Serbia	Piratska Partija Srbije	2008		No
40	Slovakia	Slovenská pirátska strana	N/A		No
41	Slovenia	Piratska stranka Slovenije	N/A	Active, registered a Society, registering a political party	No
43	Turkey	Korsan Partisi	2010	Inactive and unregistered	No
42	Tunisia	Pirate Party of Tunisia	N/A		No
43	Ukraine	Pirate Party of Ukraine	N/A		No
44	United States	United States Pirate Party	2006	Registered in Massachusetts and Florida (total=10)	No
45	Uruguay	Partido Pirata en Uruguay	N/A		No
		Pirates without Borders		Officially registered	
				Discussions on forming group	
46	China		N/A		N/A
47	Colombia	Partido Pirata Colombiano			N/A
49	Hungary	N/A	N/A	Under transformation from NGO to an official political party, worked together with Politics Can Be Different	Indirectly (LMP has 16 MPs in the Hungarian Parliament)
50	Israel	N/A	N/A		N/A

51	Peru	Partido Pirata de Perú			
52	South Korea	Pirate Party of South Korea	N/A		N/A
53	Venezuela	N/A	N/A		N/A

**Tabela 1:** Pirate Parties in the World. Fonte: [http://en.wikipedia.org/wiki/Pirate\\_Party](http://en.wikipedia.org/wiki/Pirate_Party)

- <sup>1</sup> Neste texto, quando cito o Partido Pirata (PP) considero o Movimento no âmbito internacional. Diferencio os casos específicos citando o PP de cada país.
- <sup>2</sup> A missão da *Antipiratbyrån* era salvaguardar e promover os direitos autorais das empresas. Além disso, a Agência pretendia educar e informar o público sobre a importância dos direitos de autor. Recuperado em 02 de Fevereiro de 2012, de <http://www.antipiratbyran.com>.
- <sup>3</sup> Recuperado em 02 de Fevereiro de 2012, de <http://www.aec.at/prix/en/gewinner/2009/#digital-communities>.
- <sup>4</sup> *Tracker* é o nome que se dá a um computador servidor que “rastrea” computadores de utilizadores que possuem determinados arquivos.
- <sup>5</sup> *Torrent* é uma tecnologia que opera em rede e permite que os utilizadores realizem a descarga de ficheiros, geralmente indexados em websites, em alta velocidade. Foi criado por Bram Cohen em 2001.
- <sup>6</sup> IFPI commissioned translation of the TPB verdict. Recuperado em 02 de Fevereiro de 2012, de [www.ifpi.org/content/library/Pirate-Bay-verdict-English-translation.pdf](http://www.ifpi.org/content/library/Pirate-Bay-verdict-English-translation.pdf).
- <sup>7</sup> Recuperado em 02 de Fevereiro de 2012, de <http://sverigesradio.se/Diverse/AppData/Isidor/files/83/6276.pdf>.
- <sup>8</sup> O TPB continua ativo e tem se tornado mais descentralizado do ponto de vista técnico. Atualmente, vem abolindo a necessidade de um *tracker* centralizado através da criação de links magnéticos que garantem menos vulnerabilidade a interrupções e falhas. A mudança representa mais autonomia e maior “blindagem” contra os ataques anti-piratas. Com os links magnéticos não é necessário a mediação para a partilha de ficheiros. A troca ocorre diretamente de utilizador para utilizador. Recuperado em 02 de Fevereiro de 2012, de <http://thepiratebay.se/blog/175&usg=ALkJrh-0ZRv9Eau3d1AQTBPxD4-WWMdnA>.
- <sup>9</sup> Recuperado em 02 de Fevereiro de 2012, de <http://torrentfreak.com/pirate-bay-founders-prison-sentences-final-supreme-court-appeal-rejected-120201/> e de <http://www.antipiratbyran.com/index.htm?id=news&p=p87#87>
- <sup>10</sup> Jone, Ben. 2006. What is this Bodström society thing anyway? Disponível em <http://torrentfreak.com/what-is-this-bodstrom-society-thing-anyway>. Obtido em 06 de Agosto de 2012.
- <sup>11</sup> A criação de um novo partido político na Suécia é como a criação de uma organização sem fins lucrativos. Exige-se o mínimo de três membros para ocuparem os cargos de presidente, tesoureiro e secretário. Para ficar registrado na Autoridade Eleitoral é necessário comprovar 2000 assinaturas em papel (assinaturas eletrônicas não são suficientes) e devem ser entregues no máximo durante a primavera do ano das eleições (as eleições na Suécia são realizadas em Setembro de 4 em 4 anos). O registro na Autoridade Eleitoral não é um requisito para criação de um partido político nem muito menos para concorrer nas eleições. De acordo com as informações da *Valmyndigheten*, o registro de um partido serve para garantir a proteção do nome do partido e dos documentos eleitorais, evitando possíveis fraudes. O principal pré-requisito é estar constituído juridicamente. Recuperado em 02 de Maio de 2012, de [http://www.val.se/in\\_english/general\\_information/political\\_parties\\_and\\_ballot\\_papers/index.html](http://www.val.se/in_english/general_information/political_parties_and_ballot_papers/index.html).
- <sup>12</sup> A Direct Connect é uma rede de partilha de ficheiros e de canais de *chat*. Cada utilizador liga-se pelo menos a um "hub" que lhe fornece informação sobre os ficheiros partilhados pelos outros utilizadores ligados a esse mesmo "hub". Disponível em [http://ubuntupedia.info/index.php/Direct\\_Connect](http://ubuntupedia.info/index.php/Direct_Connect). Obtido em 06 de Agosto de 2012.
- <sup>13</sup> Recuperado em 07 de Agosto de 2012, de <http://www2.piratpartiet.se/historia>.
- <sup>14</sup> Recuperado em 02 de Fevereiro de 2012, de [http://www.piratpartiet.se/nyheter/european\\_pirate\\_platform\\_2009](http://www.piratpartiet.se/nyheter/european_pirate_platform_2009).
- <sup>15</sup> Os resultados da Suécia garantiram ao PPS uma cadeira no Parlamento Europeu. Com o Tratado de Lisboa ratificado, o número de votos alcançados deu direito ao Partido a mais um assento parlamentar. No mesmo ano, o Partido Pirata da Alemanha conseguiu seu primeiro deputado no *Bundestag* através da adesão de Jorg Tauss (Partido Social Democrata). Depois de Tauss, os Piratas alemães continuaram a ganhar força política quando um dos fundadores do Partido Verde da Alemanha, Herbert Rusche, também se filiou. Recuperado em 10 de Maio de 2012 de: <http://www.p2p-blog.com/item-1089.html>.
- <sup>16</sup> Conforme os dados oficiais. Recuperado em 10 de Maio de 2012, de: <http://www.abgeordnetenha.de>.
- <sup>17</sup> Conforme os dados oficiais. Recuperado em 10 de Maio de 2012, de: <http://www.wahlergebnisse.nrw.de/landtagswahlen/2012/aktuell/dateien/a000lw1200.html>
- <sup>18</sup> “O Partido Pirata é um vírus no sistema político da Alemanha”. Recuperado em 20 de Abril de 2012, de: <http://www.publico.pt/Mundo/o-partido-pirata-e-um-virus-no-sistema-politico-da-alemanha-1543985>.
- <sup>19</sup> “Partido Pirata renova a política alemã, mas não escapa de críticas”. Recuperado em 12 de Maio de 2012, de [http://www.dw.de/dw/article/0,,15943727\\_page\\_0,00.html](http://www.dw.de/dw/article/0,,15943727_page_0,00.html).
- <sup>20</sup> Declaração de Princípios 3.2 do Partido Pirata Sueco. Recuperado em 02 de Maio de 2012, de <http://www.piratpartiet.se/international/english>
- <sup>21</sup> Carta de Princípios 1.0 do Partido Pirata do Brasil. Recuperado em 02 de Maio de 2012, de [http://www.partidopirata.org/docs/Carta\\_de\\_Principios\\_-\\_1.0.pdf](http://www.partidopirata.org/docs/Carta_de_Principios_-_1.0.pdf).
- <sup>22</sup> Manifesto 1.2 do Partido Pirata Português. Recuperado em 02 de Maio de 2012, de <http://www.partidopiratapt.eu/politica/manifesto-ppp>
- <sup>23</sup> Na Alemanha, o Partido Pirata tem tentado fazer uso de um *software* de código aberto chamado de *Liquid Feedback* desenvolvido em Outubro de 2009 através da sugestão de membros do PPA. O *software* é baseado no conceito de “democracia líquida” e permite a participação remota em processos de votação e tomadas de decisão, além de proporcionar a elaboração de políticas públicas de modo colaborativo. Um membro faz uma proposta e se a sugestão for aceita por um quorum mínimo de 10% dos membros durante um período determinado, ela passa para um processo de revisão. Neste período, os membros podem contrapor a proposta em revisão através de novas sugestões. O sistema

permite um voto nominal para cada membro e também aceita que o poder de voto seja delegado a outro membro. Por sua vez, a pessoa a quem o voto foi delegado pode re-delegá-lo a outro membro. Apesar do sistema basear-se na confiança mútua e no estabelecimento de uma reputação entre os membros, pode tornar-se frágil ao abrir um precedente que permitiria a extinção das minorias e formação de estruturas de poder específicos. Estes grupos teriam maior probabilidade de obter sucesso com as respectivas propostas se conseguirem um número suficiente de votos delegados. Em 2012 no Brasil, os Piratas criaram uma ferramenta própria de deliberação democrática. O grupo vem tentando utilizá-la como ferramenta oficial para decisões do Partido. O S.I.M - Sistema Integrado de Membros possui algumas semelhanças ao *Liquid Feedback*. A delegação de votos não é permitida. Sobre o *Liquid Feedback*, ver: <http://liquidfeedback.org>. Sobre o S.I.M, ver <http://membros.partidopirata.org/home>.

<sup>24</sup> Sobre esta questão ver Rosa (2006) e Herscovici (2007).

<sup>25</sup> Manifesto of the Pirate Party of Germany: English Version. 2012. Recuperado em 02 de Maio de 2012, de <http://wiki.piratenpartei.de/Parteiprogramm/en>.